



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA

PARECER Nº 627/2021-CCI

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO DE “CARONA” Nº 0004/2021/FUNDEB ADESÃO
À ATA SRP Nº 20210505 DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2021/ 068-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00124/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20210505 - MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ/ MF: 31.472.249/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 411.720,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame do **Processo Administrativo nº 00124/2021** relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 20210505 – FME - CARONA 0004/2021-FUNDEB, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2021-068/FME, realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, que tem como objeto o **A AQUISIÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA.

Após análise da Procuradoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 00124/2021) atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

1. Solicitação do Secretário Municipal de Educação através do Ofício nº 224/2021-GAB/SEMED, datado do dia 01 de novembro de 2021;
2. Ata de Registro de Preço nº 20210505, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021-068/FME realizado pela Prefeitura de Tucumã-PA;
3. Três Cotações;
4. Justificativa da Secretaria de Educação;
5. Despacho do Chefe do Executivo, determinando que seja feita a pesquisa de mercado pela CPL;
6. Autorização do Chefe do Executivo autorizando abertura do processo licitatório;
7. Ofício nº. 333/2021-GAB/PMON, datado do dia 03 de novembro de 2021, solicitando autorização para adesão à Ata ao Órgão Gerenciador;
8. Ofício do Órgão Gerenciador da Ata autorizando a adesão (Prefeitura Municipal de Tucumã-PA);
9. Ofício nº. 332/2021-GAB/PMON, datado do dia 03 de novembro de 2021, solicitando aceite de Adesão de Ata para a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



10. Termo de aceite da empresa fornecedora autorizando a adesão à Ata juntamente com as suas respectivas documentações de habilitações jurídicas e regularidades fiscais e trabalhistas;
11. Despacho do Prefeito solicitando ao Secretário de Finanças Dotação Orçamentária;
12. Resposta do Secretário de Finanças com a Dotação solicitada;
13. Autuação do Processo Administrativo;
14. Parecer Jurídico.
15. Publicação do Extrato de Adesão no D.O.U;
16. Documentação da Empresa;
17. Publicação do Extrato do Contrato no D.O.U;
18. Contrato Administrativo de nº 0348/2021/FUNDEB;
19. Portaria de Nomeação de Fiscal de Contrato nº 443ª/2021/SEMED;
20. Requerimento solicitando emissão de parecer do Controle Interno;

1.2- Da Análise Jurídica:

Quanto ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 227/2021/PMON, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 – DA FASE EXTERNA:

2.1 – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 003/2021-SMS**, oriunda do processo licitatório **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 20210505**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã, cujo objeto refere-se a **Aquisição de mobiliário escolar**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

Cabe destacar que o Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Desta forma, o artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, portanto, trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Desta forma, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 20210505/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 009/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã estão presentes nos autos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstra a vantajosidade e celeridade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado, através das Cotações de Preços.

2.2 – DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 20210505, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 009/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, que encontram-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



2.3 – DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

No que tange a verificação documental da empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO ESCOLAR EIRELI**, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 26/04/2022); Fazenda Estadual de Natureza Tributária do Estado do Espírito Santo (válida até 09/02/2021); Fazenda de Natureza Não Tributária; Fazenda Municipal Conjunta (emitida em 05/12/2021); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 23/11/2021 a 22/12/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 24/05/2022).

2 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO ESCOLAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 31.472.249/001-23, representado pelo Sr. Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

3 - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomendamos a formalização de contrato com a empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO ESCOLAR EIRELI**.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de dezembro de 2021.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 012/2021